



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Ata da sessão de julgamento do dia 26 de março de 2019
Edital de Citação e Instrução nº 004/2019-TJD-ES

Aos vinte e seis (26) dias do mês de março de dois e mil e dezenove, às 19:00 horas, no auditório do Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo, reuniram-se os auditores da Primeira Comissão Disciplinar, na presidência Dr. Felipe Morais Matta, Dr. Raul Dias Bortolini e Dr. Joel Nunes de Menezes Júnior. Na procuradoria Dr. Rodney da Silva Berger.

Processo 009/2019	Serra Futebol Clube x Rio Branco Atlético Clube Campeonato Estadual Série A de 2019 - Data: 08/03/2019
Resultado:	À unanimidade de votos - No artigo 254, do CBJD - Pena de suspensão de 01 partida, sendo substituída pela Advertência ao atleta profissional <u>Israel do Nascimento Gomes</u> da equipe Serra Futebol Clube. Defensora Dra. Patricia Rodrigues Araújo À unanimidade de votos - No artigo 213, inciso III, do CBJD Pela absolvição do clube <u>Rio Branco Atlético Clube</u> . Não apresentou defesa. Retornar o processo à procuradoria para as providencias necessárias, com relação a contradição do arbitro da partida e o delegado da partida.
Auditor Relator	Dr. Joel Nunes de Menezes Júnior
Processo 010/2019	A. Desportiva Ferroviária V.R.D x Clube Atlético Itapemirim Campeonato Estadual Série A de 2019 - Data: 12/03/2019
Resultado:	À unanimidade de votos - No artigo 258, § 2º, inciso I, do CBJD - Pena de suspensão de 15 dias, sendo substituída pela Advertência ao Gandula <u>Arnaldo Salles</u> , da equipe A. Desportiva Ferroviária V.R.D. Não apresentou defesa.
Auditor Relator	Dr. Raul Dias Bortolini
Processo 011/2019	Esporte Clube Tupy x Rio Branco Futebol Clube (VN) Campeonato Estadual Série A de 2019 - Data: 13/03/2019
Resultado:	À unanimidade de votos - No artigo 254-A, § 1º, inciso I, do CBJD - Pena de suspensão de 05 partidas oficiais e no artigo 254-A, § 3º. do CBJD - Condenar com a pena de suspensão de 90 dias ao atleta profissional <u>Eroni Rodrigues da Silva Júnior</u> da equipe Esporte Clube Tupy. Não apresentou defesa.
Auditor Relator	Dr. Raul Dias Bortolini



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Processo 012/2019	Rio Branco Futebol Clube (VN) x Vitória Futebol Clube Campeonato Estadual Série A de 2019 - Data: 16/03/2019
Resultado:	À unanimidade de votos - No artigo 254, do CBJD - Pena de suspensão de 01 partida oficial ao atleta profissional <u>João Vitor Pintos Santos</u> da equipe Vitória Futebol Clube. Defensor Dr. Arthur de Souza Moreira À unanimidade de votos - No artigo 206, do CBJD - Absolver a equipe <u>Rio Branco Futebol Clube (VN)</u> Defesa escrita Dr. Frederico Rodrigues Silva - OAB-ES 14.435
Auditor Relator	Dr. Raul Dias Bortolini

Processo 013/2019	Clube Atlético Itapemirim (VN) x Esporte Clube Tupy Campeonato Estadual Série A de 2019 - Data: 16/03/2019
Resultado:	À unanimidade de votos - No artigo 261-A, do CBJD - Pena de suspensão de 30 dias e multa de R\$ 100,00 ao arbitro <u>Luciano Andrade.</u> À unanimidade de votos - No artigo 261-A, do CBJD - Pela Advertência ao Delegado <u>Ailton Bandeira Filho.</u> À unanimidade de votos - No artigo 261-A, do CBJD - Pela Advertência ao quarto arbitro <u>Ricardo Aristeu Alves.</u> Presentes no julgamento todos os envolvidos. À unanimidade de votos - No artigo 203, do CBJD - Condenar com a multa pecuniária no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), no prazo de 48 horas, sob pena de suspensão na forma da lei a equipe <u>Clube Atlético Itapemirim.</u> À unanimidade de votos - No artigo 191, do CBJD - Pela Absolvição do <u>Clube Atlético Itapemirim.</u> Defensor Dr. Arthur de Souza Moreira.
Auditor Relator	Dr. Joel Nunes de Menezes Júnior

Vitória, 27 de março de 2019.

Rita Vilar
Secretaria Executiva
TJD-ES